

Art. 3º - A Comissão ora instituída tem a função de coordenar e supervisionar o processo de progressão dos servidores estáveis da Câmara Municipal de Uberaba, nos termos dos arts. 22, 25 e 26 da Lei nº. 12.228/15, além de outras atribuições afins à espécie.

Art. 4º - Os critérios utilizados para avaliação de desempenho funcional dos servidores estáveis são aqueles listados pelos incisos I, II, III, IV, V, VI e VIII do art. 21 da Lei nº. 12.228/15, em seus exatos termos.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2017.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Uberaba, 29 de Junho 2017.

**LUIZ HUMBERTO DUTRA**  
Vereador/Presidente

**PORTARIA N.º 3714/2017**

Torna sem efeito a Portaria nº 3707/2017, e contém outras disposições.

O Vereador **LUIZ HUMBERTO DUTRA**, Presidente da Câmara Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e regimentais conferidas pela alínea "a" do inciso III do artigo 33 da Resolução nº. 2.363/06, **OUVIDA A MESA DIRETORA, RESOLVE:**

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria nº. 3707/2017, publicada no Porta Voz de nº 1521, de 23/06/2017.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23 de Junho de 2017.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Uberaba, 06 de Julho de 2017.

**Luiz Humberto Dutra**  
Vereador/Presidente

**ATOS OFICIAIS CODIUB**

**C.P.L**

**EXTRATO DO PRIMEIRO ADENDO CONTRATUAL DO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 004/2017.**  
MUNICÍPIO DE UBERABA/MG.  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATANTE:	Companhia de Desenvolvimento de Informática de Uberaba - CODIUB
CONTRATADA:	Printmac Tecnologia da Informação Ltda – Epp.
OBJETO:	Locação de equipamentos novos para impressão e digitalização, incluindo fornecimento de softwares, suprimentos, periféricos e manutenção dos equipamentos, para atendimento a Prefeitura Municipal de Uberaba – Secretaria Municipal de Educação, conforme detalhamento descrito na Proposta nº 38/2016 e Termo de Contrato de Prestação de Serviços nº 039/2017.
LICITAÇÃO:	Pregão Eletrônico n.º 001/2017

Uberaba/MG, 18 de maio de 2017.

**Companhia de Desenvolvimento de Informática de Uberaba - Codiub**  
Denis Silva Oliveira  
Diretor Presidente

**ATOS OFICIAIS FETI**

**PORTARIA**

**PORTARIA INTERNA FETI N° 05/2017**

Autoriza os servidores que menciona a dirigir veículo oficial da Fundação de Ensino Técnico Intensivo "Dr. Renê Barsan", nos termos da lei nº 10.683/0008, e da outras providências.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ENSINO TÉCNICO INTENSIVO "DR. RENÊ BARSAN", no uso das suas atribuições que lhe confere no art.92, da Lei Orgânica do Município, a Lei Delegada nº 05/2005 e suas posteriores alterações e a lei nº 10.683 de 03/12/2008.

RESOLVE:

Art. 1º. - Autorizar os servidores público municipal abaixo, lotados na Fundação de Ensino Técnico Intensivo "Dr. Renê Barsan", no interesse do serviço e no exercício de suas próprias atribuições, a dirigir o veículo oficial da Fundação:

MARCELO VILELA - MATRÍCULA/ 00268  
AGUINALDO RIBEIRO DE OLIVEIRA JUNIOR - MATRÍCULA/00267  
HEDYLAMAR MARTINS DE OLIVEIRA - MATRÍCULA/00269  
LINCOLN CESAR LUIZ COSTA - MATRÍCULA/00272